



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 087, de 15 de dezembro de 2025.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor contribuinte abaixo relacionado para exercer a função de responsável pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), sem prejuízo do desempenho de suas atribuições e responsabilidades funcionais ordinárias:

Lucas Gustavo Ferreira Castanho	Assesor de Gestão Previdenciária	RG 40.794.381-X SSP/SP
---------------------------------	-------------------------------------	------------------------

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 15 de dezembro de 2025

SIRLEIDE DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, nesta data.